

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Edital 130/PRES/2020

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Hugo Manuel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da União das Freguesias da Pontinha e Famões foi desdobrada em 33 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 - Escola Básica nº 1 Mello Falcão - Praça de São João - Bairro do Falcão – Pontinha

Secção de voto nº 2 - Escola Básica nº 1 Mello Falcão - Praça de São João - Bairro do Falcão – Pontinha

Secção de voto nº 3 - Escola Básica nº 1 Mello Falcão - Praça de São João - Bairro do Falcão – Pontinha

Secção de voto nº 4 - Escola Básica nº 1 Mello Falcão - Praça de São João - Bairro do Falcão – Pontinha

Secção de voto nº 5 - Escola Básica nº 1 Mello Falcão - Praça de São João - Bairro do Falcão – Pontinha

Secção de voto nº 6 - Escola Básica nº 1 Mello Falcão - Praça de São João - Bairro do Falcão – Pontinha

Secção de voto nº 7 - Escola Básica nº 1 Mello Falcão - Praça de São João - Bairro do Falcão - Pontinha

Secção de voto nº 8 - Escola Básica nº 1 Serra da Luz - Rua D. Afonso Henriques - Serra da Luz - Urmeira – Pontinha

Secção de voto nº 9 - Escola Básica nº 1 Serra da Luz - Rua D. Afonso Henriques - Serra da Luz - Urmeira – Pontinha



Secção de voto nº 10 - Escola Básica nº 1 Serra da Luz - Rua D. Afonso Henriques - Serra da Luz - Urmeira – Pontinha

Secção de voto nº 11 - Sede do União Desportiva e Recreativa do Bairro de Santa Maria - Bairro São José (Salão Cinema) Porta 1 – Pontinha

Secção de voto nº 12 – Instalações da Prosális – Rua da Urmeira – Instalações da Prosális – Pontinha

Secção de voto nº 13 - Escola EB1 Casal da Serra - Porto da Paiã - Casal da Serra – Pontinha

Secção de voto nº 14 - Escola EB1 Casal da Serra - Porto da Paiã - Casal da Serra – Pontinha

Secção de voto nº 15 - Escola EB1 Casal da Serra - Porto da Paiã - Casal da Serra – Pontinha

Secção de voto nº 16 - Fábrica da Sagrada Família - Rua da Liberdade – Pontinha

Secção de voto nº 17 – Pavilhão Municipal Susana Barroso – Rua do Parque – Casal do Rato – Pontinha

Secção de voto nº 18 – Pavilhão Municipal Susana Barroso – Rua do Parque – Casal do Rato – Pontinha

Secção de voto nº 19 - Escola Básica Nº. 1 Vale Grande - Rua 16 - Vale Grande – Pontinha

Secção de voto nº 20 - Escola Básica Nº. 1 Vale Grande - Rua 16 - Vale Grande – Pontinha

Secção de voto nº 21 - Jardim de Infância Gil Eanes - Rua Gil Eanes – Pontinha

Secção de voto nº 22 - Escola EB1 Sophia de Mello Breyner - Rua Eça de Queirós - Quinta das Pretas – Famões

Secção de voto nº 23 - Escola EB1 Sophia de Mello Breyner - Rua Eça de Queirós - Quinta das Pretas – Famões

Secção de voto nº 24 - Escola EB1 JI Veiga Ferreira - Rua Luís Manuel Ribeiro - Casal da Silveira – Famões

Secção de voto nº 25 - Escola EB1 JI Veiga Ferreira - Rua Luís Manuel Ribeiro - Casal da Silveira – Famões

Secção de voto nº 26 - Escola EB1 JI Veiga Ferreira - Rua Luís Manuel Ribeiro - Casal da Silveira – Famões

Secção de voto nº 27 - Escola EB1 JI Veiga Ferreira - Rua Luís Manuel Ribeiro - Casal da Silveira – Famões

Secção de voto nº 28 - Escola EB1 JI Veiga Ferreira - Rua Luís Manuel Ribeiro - Casal da Silveira – Famões

Secção de voto nº 29 - Escola EB1 JI Veiga Ferreira - Rua Luís Manuel Ribeiro - Casal da Silveira – Famões

Secção de voto nº 30 - Escola EB1 da Quinta das Dálias - Rua das Dálias - Quinta das Dálias – Famões

Secção de voto nº 31 - Escola EB1 JI de Famões - Rua Afonso Lopes Vieira - Bairro Novo das Queimadas – Famões

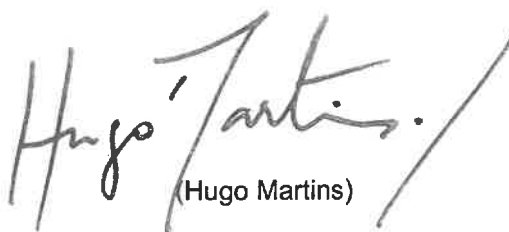
Secção de voto nº 32 - Escola EB1 JI de Famões - Rua Afonso Lopes Vieira - Bairro Novo das Queimadas – Famões

Secção de voto nº 33 - Escola EB1 JI de Famões - Rua Afonso Lopes Vieira - Bairro Novo das Queimadas - Famões

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Odivelas, 17 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal


(Hugo Martins)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

PR-3
Fonte: SGMAI